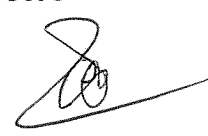


PORTARIA IPREMB Nº 521, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

**CONCEDE APOSENTADORIA POR
INVALIDEZ AO SERVIDOR, OSVALDO
LUIS DE MOURA.**

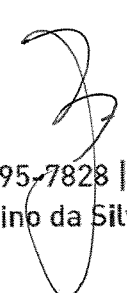
O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 6.666, de 25 de março de 2020, tendo em vista o que dispõe o art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 35 da Lei Municipal nº 4.275, de 28 de dezembro de 2005, e com a Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012 e,

Considerando ainda o que consta no Processo Administrativo nº 357 de 18 de fevereiro de 2022;



RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Aposentadoria por Invalidez ao servidor, Osvaldo Luis de Moura, inscrito no CPF sob nº 383.271.046-91, ocupante do cargo efetivo de Guarda Patrimonial, matrícula nº 0122511-1, lotado no Quadro Setorial da Administração, símbolo AC C5 15, devendo o mesmo perceber proventos proporcionais, correspondentes a sua última remuneração, excluindo-se as verbas de caráter transitório.



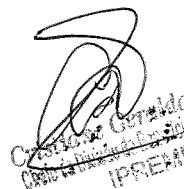
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 novembro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 03 de agosto de 2022.

BRUNO FERREIRA CYPRIANO

Presidente do IPREMB


Cezarina Cezilda Santos
Presidente do IPREMB